



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 288/03

N.º Contrato: 135/05

Processo Administrativo n.º 5/007.542-0 anexado ao 3015.121-0 - Convite nº 057/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Dogma - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda

Objeto: Contratação empresa para tercerização de mão de obra para manutenção de parte elétrica, hidráulica, pequenos reparos de pedreiro, jardinagem, limpeza de calha, manutenção de telhados e outros serviços para as escolas de educação.

Aditamento: Prorroga prazo em 6 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **DOGMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, sediada nesta cidade na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 745, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.269.383/0001-15, neste ato por seu representante legal Sr. Everaldo Nogueira, inscrito no CPF sob nº. 495.925.308-82 e, portador do RG nº. 5.761.827-SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 05/007542-0 - anexado ao convite nº. 057/03 - processo nº. 3/015121-0, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

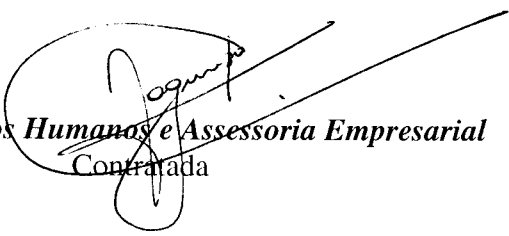
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **31 de outubro de 2.003**, nos autos do processo administrativo 3/015121-0- Convite nº 057/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 5/007542-0, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de maio de 2.005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Dogma Recursos Humanos e Assessoria Empresarial
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____



2. _____

